



DECRETO Nº 3431/2025, de 20 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.160,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$64.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.200,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.305.19.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.800,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.23.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.660,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.660,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.23.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$64.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	64.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.200,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RIO VERDE DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 16.656.280/0001-20

Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Página : 2 / 2

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.19.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$3.800,00

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.800,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.19.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$1.000,00

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.19.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$10.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.19.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$1.660,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

1.660,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

-.990-**

PREFEITO MUNICIPAL